



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 087/2011 – DF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a redação do art. 3.º do Regulamento do Serviço Voluntário, Anexo I da Portaria n.º 581/2007-DF, de 28/11/2007

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

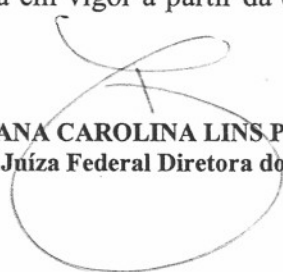
Considerando a necessidade de prover seguro de acidentes pessoais de que forem vítimas os prestadores de serviços voluntários no exercício de suas atividades em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 3.º do Regulamento do Serviço Voluntário, Anexo I da Portaria n.º 581/2007-DF, de 28/11/2007, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 3.º A prestação dos serviços voluntários não acarretará ônus para a Justiça Federal, com exceção dos reembolsos com despesas de transporte realizadas pelos voluntários, bem como com despesas de seguro de acidentes pessoais.”

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.


JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro